Lei n°244, de 14 de dezembro de 1960.

Abre crédito especial de Cr\$ 30.00,00 e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, a fim de fazer face às despesas de estadia dos Prefeitos das Comunas do extremo-oeste catarinense, na reunião que será realizada nos dias 25, 26 e 27 do mês de novembro, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão oneradas a seguinte verba:

Despesas extra orçamentária

Encargos Diversos

Despesas Diversas

Para organização da Reunião dos Prefeitos do extremo-oeste catarinense.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser Secretário Geral